LEI Nº 5.015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 529.000,00 – SMEC".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art.5º da Lei 4.902 de 27 de dezembro de 2004 - LOA, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais) para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias :

0509 12 361 19 1396 3449052990000 – Aquisição de Veículos.....R$ 500.000,00
0509 12 361 19 1397 3449052990000 _ Material Permanente.....R$ 29.000,00
TOTAL **R$ 529.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar constante do artigo anterior o produto da maior arrecadação do repasse do FUNDEF no valor de R$ 529.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração